



Prefeitura Municipal de Sousa

LEI MUNICIPAL Nº 1.931/2003

CONCEDE SUBVENÇÃO À "ASKASA" - ASSOCIAÇÃO DE KARATÊ SAMURAI E ADOA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a vontade soberana do Povo, pelos seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

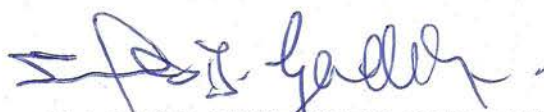
Art. 1º - Fica o Poder Público Municipal autorizado a conceder subvenção, por seis meses, no corrente exercício de 2003, no valor mensal de R\$ 500,00 (quinhentos reais) à Associação de karatê Samurai - ASKASA.

Parágrafo Único - A autorização de que trata o *caput* deste artigo, permitirá ao Poder Executivo Municipal abrir crédito especial de até R\$ 3.000,00 (três mil reais), para finalidade que menciona.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas decorrentes da abertura do crédito especial de que trata o parágrafo único do artigo anterior, o Poder Executivo Municipal poderá utilizar os recursos previstos nos incisos I, II, III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa, Estado da Paraíba em 26 de junho de 2003


SALOMÃO BENEVIDES GADELHA
PREFEITO